



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 436, de 11 de setembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO
REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUACUI,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o
artigo 40, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica
promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta o § 4º do artigo 93 do Regimento Interno que passa a
vigorar com a seguinte redação:

**Art. 93 - As Comissões de Representação serão
instituídas pela Mesa da Câmara, por proposta do
Presidente ou a requerimento subscrito pela
maioria absoluta da Câmara, dependente de
deliberação do Plenário, para cumprir missão
temporária autorizada.**

(...)

**§4º - Não serão consideradas missões temporárias
as diligências destinadas ao afastamento do
vereador da sede do Legislativo em caráter eventual
ou transitório para outro ponto do território
nacional ou para o exterior.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, em 11 de setembro de 2023.

Valmir Santiago
Presidente da CMG